



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 7.009**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 304.902,62 (trezentos e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 28.002,62

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 276.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 304.902,62

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 304.902,62

Total Geral - - - - - R\$ 304.902,62

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**  
Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**  
Secretário Municipal de Governo

**Elson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade